



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

02511

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

PROCESSO DE DISPENSA N.º 057/2024

Interessado: Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico

OBJETO:
ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DAS FESTAS DE SANTO ANTONIO DIA 09/06/2024 E SÃO JOÃO DA COLONIA DIAS 15 E 16/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO:
LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE 15/05/2024.
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico Marcio Soares Carvalho

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/05/2024.
TIAGO BIRSCHNER Prefeito Municipal



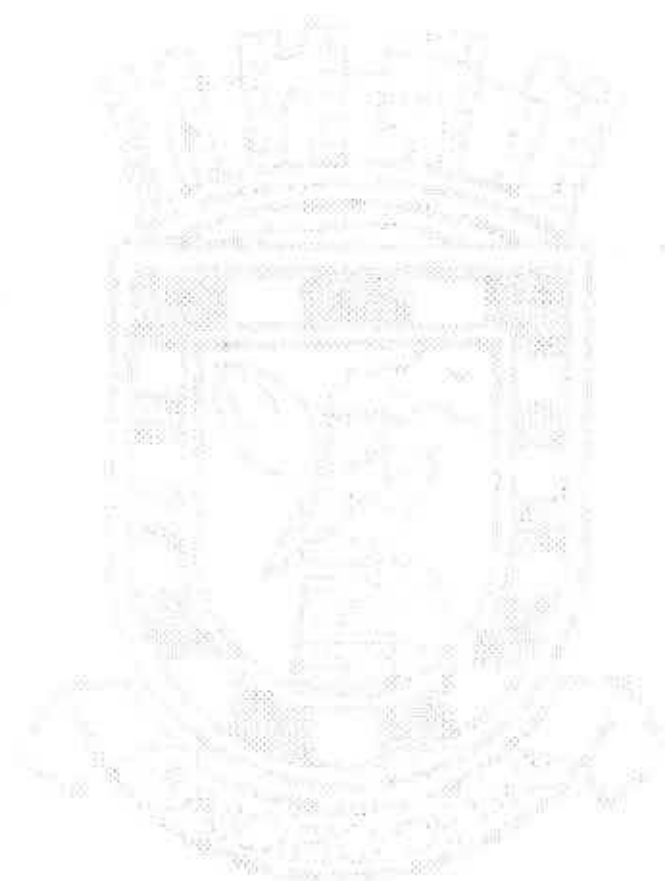
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

02512

OFÍCIO REQUISITÓRIO



ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



02513

SOLICITANTE: SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Una, 15 de maio de 2024

Ao Exmº Sr.
Prefeito Tiago Birschner
Una-BA

**REF: ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE MATERIAL DE
ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DAS FESTAS DE SANTO
ANTONIO DIA 09/06/2024 E SÃO JOÃO DA COLÔNIA DIAS 15 E 16/06/2024**

Senhor Prefeito

Pelo presente, gostaríamos de destacar a importância das festas juninas para o desenvolvimento econômico e turístico do nosso município. Essas festas populares são um dos momentos mais aguardados do ano para a população das cidades do interior e, por isso, trazem consigo uma série de benefícios que justificam o investimento por parte da prefeitura.

É importante destacar que as festas juninas têm um grande potencial para atrair turistas de diversas partes do país e do mundo. Isso porque a cultura popular brasileira, representada nas festas juninas, desperta um grande interesse e curiosidade em pessoas de outras regiões e países, que buscam conhecer de perto as tradições e os costumes do nosso povo.

Com isso, podemos esperar um aumento significativo no fluxo turístico do município durante o período junino. Esse aumento não só beneficia os hotéis, restaurantes, lojas locais e os serviços, que podem esperar um aumento no número de clientes, mas também movimenta a economia como um todo, gerando empregos e renda para a população.



**MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



Pelo exposto, com base no **Calendário de Eventos** do município, na expectativa da população e amparado na legislação vigente, solicitamos a abertura de processo para compra dos materiais abaixo relacionados e que são elementos essenciais dessas festas principalmente por que remetem a valorização das tradições juninas em especial nas Festas de Santo Antônio, no distrito de Pedras de Una no dia **09/06/2024** e no distrito de Colônia de Una, nos dias **15 e 16/06/2024**.

Sem mais para oportunidade, agradecemos a especial acolhida.

Atenciosamente,



Márcio Soares Carvalho
Secretário Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico
Decreto 571/11 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

14. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Aquisição de diversos gêneros alimentícios para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3	ESTEIRA DE PALHA 120X100	75,00	225,00
2	5	VASO DE BARRO (TALHA 50CM ALTURA)	80,00	400,00
3	10	BAMBOLES	4,90	49,00
4	30 Rolos	ROLO DE FITAS DE CETIM (AMARELO, OURO VERDE ESCURO, VERDE CLARO, PRETO) 38MM	12,80	384,00
5	30 Rolos	ROLO DE FITA JUTA 22C/50MT	26,00	780,00
6	57 KG	BANDEIROLAS VERDES	24,00	1.608,00
7	67KG	BANDEIROLAS MARELAS	24,00	1.608,00
8	27KG	BANDEIROLAS PRETAS	24,00	648,00
9	5KG	BANDEIROLAS VERMELHAS	24,00	120,00
10	5KG	BANDEIROLAS BRANCAS	24,00	120,00
11	10 UN	CHAPÉU DE PALHA (GRANDES)	48,00	480,00
12	30 UN	CHAPÉU DE PALHA (PEQUENO)	15,50	465,00
13	02UN	CAÇUAS PÁ C/02	235,00	570,00
14	05 Rolos	ROLO DE CHITÃO COM 30M	640,00	2.700,00
15	02 Rolos	JUTÁ C/30M	560,00	1.120,00
16	50 UN	GIRASSOIS ARTIFICIAIS	15,50	775,00
17	10 UN	CESTA DE PALHA (MEDIA)	68,00	680,00
18	08 UN	PENEIRAS DE PALHA (GRANDES)	55,00	440,00
19	05 UN	PENEIRAS DE PALHA (MEDIA)	70,00	350,00
20	12 PC	EVA (10 UN VERDES)	19,00	228,00
21	12PC	EVA (10 UN AMRELAS)	19,00	228,00

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax: (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

02016

22	07 PC	EVA (10 UM MARRON GLITER)	45,00	315,00
23	01 PCT	GLITER DOURADO (05 UM)	60,00	60,00
24	01 PCT	GLITER VERDE (05 UM)	60,00	60,00
25	01 PCT	PALITO DE CHURRASCO	5,00	5,00
VALOR TOTAL			14.416,00	

14.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

14.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

16. É importante destacar que as festas juninas têm um grande potencial para atrair turistas de diversas partes do país e do mundo. Isso porque a cultura popular brasileira, representada nas festas juninas, desperta um grande interesse e curiosidade em pessoas de outras regiões e países, que buscam conhecer de perto as tradições e os costumes do nosso povo.

17. Com isso, podemos esperar um aumento significativo no fluxo turístico do município durante o período junino. Esse aumento não só beneficia os hotéis, restaurantes, lojas locais e os serviços, que podem esperar um aumento no número de clientes, mas também movimenta a economia como um todo, gerando empregos e renda para a população.

18. Pelo exposto, com base no Calendário de Eventos do município, na expectativa da população e amparado na legislação vigente, solicitamos a abertura de processo para compra dos materiais abaixo relacionados e que são elementos essenciais dessas festas principalmente por que remetem a valorização das tradições juninas em especial nas Festas de Santo Antônio, no distrito de Pedras de Una no dia 09/06/2024 e no distrito de Colônia de Una, nos dias 15 e 16/06/2024.

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

19.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada a cada aquisição, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

02517

19.2. Não há quantidade mínima a ser solicitada por entrega e todos os custos com transporte, logística e demais valores que possam incidir no envio dos medicamentos até o município de Una/BA, são de responsabilidade de licitante vencedora.

19.3. Os materiais não deverão ter ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade na data da entrega

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

20.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

20.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

2018

20.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

20.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

20.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

20.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

20.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

nº 2519

20.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

21.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

21.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

21.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

025-9

21.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

21.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

21.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

nº2521

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA.

22.2. Exigências de habilitação

22.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

22.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

22.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

22.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

22.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax: (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

nº2522

Habilitação fiscal, social e trabalhista

22.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

22.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

22.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.16. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

22.17. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>

Una, 15 de maio de 2024


MARCIO SOARES CARVALHO

Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

02523

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

Interessado: Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DAS FESTAS DE SANTO ANTONIO DIA 09/06/2024 E SÃO JOÃO DA COLONIA DIAS 15 E 16/06/2024.

Deferimento:

Autorizo ao titular da Secretaria Municipal, que realize a estimativa de preço para prestação do serviço supramencionado.

Peço à Secretaria, a indicação de recursos orçamentários suficientes para atender tal solicitação.


Tiago Birschner
Prefeito Municipal em, 15/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

nº 2524

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.



**MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



02525

**Documento de Formalização da Demanda
(DFD)**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Requisitante	SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Responsável pela requisição: MARCIO SOARES CARVALHO	
Matrícula / Decreto:999168 - 571/2024	e-mail: setur@una.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



02326

1.		2. Objeto e quantitativo		
ITEM	QTDE	PERÍODO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	1	DIAS DOS EVENTOS 09/06/2024 e nos dias 15 E 16/06/2024	ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPRA DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DAS FESTAS DE SANTO ANTONIO DIA 09/06/2024 E SÃO JOÃO DA COLÔNIA DIAS 15 E 16/06/2024	14.418,00
ITENS COMPONENTES DA COLABORAÇÃO				
ITEM	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3	ESTEIRA DE PALHA 120X100	75,00	225,00
2	5	VASO DE BARRO (TALHA 50CM ALTURA)	80,00	400,00
3	10	BAMBOLES	4,90	49,00
4	30 Rolos	ROLO DE FITAS DE CETIM (AMARELO, OURO.VERDE ESCURO, VERDE CLARO, PRETO) 38MM	12,80	384,00



MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02527



5	30 Rolos	ROLO DE FITA JUTA 22C/50MT	26,00	780,00
6	67 KG	BANDEIROLAS VERDES	24,00	1.608,00
7	67KG	BANDEIROLAS MARELAS	24,00	1.608,00
8	27KG	BANDEIROLAS PRETAS	24,00	648,00
9	5KG	BANDEIROLAS VERMELHAS	24,00	120,00
10	5KG	BANDEIROLAS BRANCAS	24,00	120,00
11	10 UN	CHAPEU DE PALHA (GRANDES)	48,00	480,00
12	30 UN	CHAPEU DE PALHA (PEQUENO)	15,50	465,00
13	02UN	CAÇUÁS PÁ C/02	235,00	570,00
14	05 Rolos	ROLO DE CHITÃO COM 30M	540,00	2.700,00
15	02 Rolos	JUTÁ C/30M	560,00	1.120,00



MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



16	50 UN	GIRASSOIS ARTIFICIAIS	15,50	775,00
17	10 UN	CESTA DE PALHA (MEDIA)	68,00	680,00
18	05 UN	PENEIRAS DE PALHA (GRANDES)	88,00	440,00
19	05 UN	PENEIRAS DE PALHA (MEDIA)	70,00	350,00
20	12 PC	EVA (10 UN VERDES)	19,00	228,00
21	12PC	EVA (10 UN AMRELAS)	19,00	228,00
22	07 PC	EVA (10 UM MARRON GLITER)	45,00	315,00
23	01PCT	GLITER DOURADO (05 UM)	60,00	60,00
24	01 PCT	GLITER VERDE (05 UN)	60,00	60,00
25	01 PCT	PALITO DE CHURRASCO	5,00	5,00
VALOR TOTAL				14.418,00



MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

nº 2529



1. Alinhamento com planos institucionais

A contratação do objeto desse instrumento, está amparada nas determinações da Lei Municipal 1.018 de 22/12/2021 – PPA – Plano Plurianual - que prevê no seu escopo, a realização de ações que fomentem o turismo local e consequentemente movimentem a economia, com vistas ao incremento do desenvolvimento econômico municipal.

2. Dotação orçamentária

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE:
44 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
PROJETO ATIVIDADE: 1644.23695182.033 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 150000

3. Equipe de planejamento da contratação

MARCIO SOARES CARVALHO
CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS
ERLON DOMINGOS SOUSA SANTOS

4. Local / Data / Identificação e assinatura dos requisitantes



**MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02559



MARCIO SOARES CARVALHO

CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS

ERLON DOMINGOS SOUSA SANTOS

Una-Bahia, 15 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

2531

ESTIMATIVA DA DESPESA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. II, Art. 23, parágrafo 1º.
Inc.IV

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia;

Nome Fantasia: ATACADÃO DO PAPEL	DATA: 08/05/2024
Razão Social: VM MARGALHO COMERCIO DO PAPEL	
CNPJ: 49.426.829/0001-40	
Endereço: AV. JURACY MAGALHÃES, Nº669, BAIRRO DE FÁTIMA	
Cidade: ITABUNA Estado: BAHIA	
CEP: 45.600-060 Telefone: (73) 4141-1687 E-mail: atacadaodopapel.itabuna@hotmail.com	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	ESTEIRAS DE PALHA 120X100	UN	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
2	VASOS DE BARRO (TALHA) 50CM ALTURA	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
3	BAMBOLES	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
4	ROLOS DE FITA DE CETIM (AMARELO, OURO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO E PRETO) 38MM	UN	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
5	ROLOS DE FITA DE JUTA 22 C/50 MT	UN	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
6	BANDEIROLAS VERDE	KG	67	R\$ 24,00	R\$ 1.608,00
7	BANDEIROLAS AMARELA	KG	67	R\$ 24,00	R\$ 1.608,00
8	BANDEIROLAS PRETA	KG	27	R\$ 24,00	R\$ 648,00
9	BANDEIROLAS VERMELHA	KG	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
10	BANDEIROLAS BRANCAS	KG	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
11	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UN	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
12	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UN	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
13	CAÇUAIS PAR C/2	UN	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
14	ROLOS DE CHITAO C/30	UN	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
15	ROLOS DE JUTA C/30	UN	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
16	GIRASSOIS ARTIFICIAIS	UN	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
17	CESTA DE PALHA MÉDIA	UN	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
18	PENEIRAS DE PALHA (GRANDE)	UN	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
19	PENEIRAS DE PALHA (MÉDIA)	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
20	E.V.A C/10 UNID VERDE	PC	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
21	E.V.A C/10 UNID AMARELO	PC	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
22	E.V.A C/10 UNID MARROM GLITTER	PC	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
23	GLITTER DOURADO PCT C/5 UNID	PC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
24	GLITTER VERDE PCT C/5 UNID	PC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	PALITO DE CHURRASCO PACOTE	PC	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
VALOR TOTAL:					R\$ 14.418,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	49.426.829/0001-40
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO	
NOME FANTASIA: ATACADÃO DO PAPEL	VM COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.
ASSINATURA:	AV. JURACY MAGALHÃES, 119 B. FÁTIMA - CEP 45.604-091 ITABUNA - BA
DATA: 10/05/2024	FAVOR COLOCAR CARIMBO DO CNPJ

M. A. DE A. LIMA PAPELARIA
 AV. CINQUENTENARIO, 1230, TÉRREO, CENTRO
 CIDADE: ITABUNA
 CNPJ: 08.405.868/0001-83

02533

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Esteiras de Palha 170x100	UND	3	RS 105,00	RS 315,00
2	Vasos de Barro (TALHA) 50CM ALTURA	UND	5	RS 96,00	RS 480,00
3	Bambolês	UND	10	RS 6,25	RS 62,50
4	Rolos de fita de cetim (amarelo, amarelo ouro, verde escuro, verde claro e preto) 38MM	UND	30	RS 18,00	RS 540,00
5	Rolos de fita de juta 22 C/50 MTS	UND	30	RS 36,00	RS 1.080,00
6	Bandeirolas verde	KG	67	R\$ 31,50	R\$ 2.110,50
7	Bandeirolas amarela	KG	67	R\$ 31,50	R\$ 2.110,50
8	Bandeirolas preto	KG	27	R\$ 31,50	R\$ 850,50
9	Bandeirolas vermelho	KG	5	R\$ 31,50	RS 157,50
10	Bandeirolas brancas	KG	5	RS 31,50	RS 157,50
11	Chapéus de palha (grande)	UND	10	RS 52,00	RS 520,00
12	Chapéus de palha (pequeno)	UND	30	RS 16,30	RS 489,00
13	Caçuais PAR C/2	UND	2	RS 296,00	RS 592,00
14	Rolos de Chitao C/30	UND	5	RS 632,00	RS 3.160,00
15	Rolos de juta C/30	UND	2	RS 625,00	R\$ 1.250,00
16	Girassóis artificiais	UND	50	RS 25,30	RS 1.265,00
17	Cestas de palha (média)	UND	10	R\$ 78,50	RS 785,00
18	Peneiras de palha (05 grande)	UND	5	R\$ 97,20	RS 486,00
19	Peneiras de palha (05 média)	UND	5	RS 82,50	R\$ 412,50
20	Pacotes de E.V.A. (verde) C/10 UND	PC	12	R\$ 27,00	RS 324,00
21	Pacotes de E.V.A. (amarelo) C/10 UND	PC	12	R\$ 27,00	RS 324,00
22	Pacotes de E.V.A. Glitter(marrom)C/10 UND	PC	7	R\$ 55,00	RS 385,00
23	Pacote de glitter dourado C/5 UND	PC	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
24	Pacote de glitter verde C/5 UND	PC	1	RS 71,90	RS 71,90
25	Pacote de palitos de churrasco	PCT	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
				VALOR TOTAL:	RS 18.007,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS		08405868/0001-83 M. A. DE A. LIMA PAPELARIA AV. CINQUENTENARIO, 1230 - CENTRO - CEP 45.600-006 ITABUNA - BA FAVOR COLOCAR CARIMBO DO CNPJ
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO		
NOME FANTASIA: MILA PAPELARIA		
ASSINATURA:		
DATA: 09/05/2024		

COLOR BOOK PAPELARIA E MAGAZINE LTDA

ENDEREÇO: Praça Adami, 26, ao lado da Praça Getúlio Vargas. Centro, Itabuna-BA

CNPJ: 02.090.472/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Esteiras de Palha 170x100	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
2	Vasos de Barro (TALHA) 50CM ALTURA	UND	5	R\$ 102,50	R\$ 512,50
3	Bambolês	UND	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
4	Rolos de fita de cetim (amarelo, amarelo ouro, verde escuro, verde claro e preto) 38MM	UND	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
5	Rolos de fita de juta 22 C/50 MTS	UND	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
6	Bandeirolas verde	KG	67	R\$ 35,50	R\$ 2.378,50
7	Bandeirolas amarela	KG	67	R\$ 35,50	R\$ 2.378,50
8	Bandeirolas preto	KG	27	R\$ 35,50	R\$ 958,50
9	Bandeirolas vermelho	KG	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
10	Bandeirolas brancas	KG	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
11	Chapéus de palha (grande)	UND	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
12	Chapéus de palha (pequeno)	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
13	Caçuais PAR C/2	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
14	Rolos de Chitao C/30	UND	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
15	Rolos de juta C/30	UND	2	R\$ 599,70	R\$ 1.199,40
16	Girassóis artificiais	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
17	Cestas de palha (média)	UND	10	R\$ 77,30	R\$ 773,00
18	Peneiras de palha (05 grande)	UND	5	R\$ 102,50	R\$ 512,50
19	Peneiras de palha (05 média)	UND	5	R\$ 82,30	R\$ 411,50
20	Pacotes de E.V.A. (verde) C/10 UND	PC	12	R\$ 33,20	R\$ 398,40
21	Pacotes de E.V.A. (amarelo) C/10 UND	PC	12	R\$ 33,20	R\$ 398,40
22	Pacotes de E.V.A. Glitter(marrom)C/10 UND	PC	7	R\$ 64,80	R\$ 453,60
23	Pacote de glitter dourado C/5 UND	PC	1	R\$ 82,40	R\$ 82,40
24	Pacote de glitter verde C/5 UND	PC	1	R\$ 82,40	R\$ 82,40
25	Pacote de palitos de churrasco	PCT	1	R\$ 6,25	R\$ 6,25
VALOR TOTAL					R\$ 18.315,35

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

NOME FANTASIA: COLOR BOOK

ASSINATURA:

DATA: 10/05/2024

02090472/0001-08

COLOR BOOK PAPELARIA E MAGAZINE
LTDA.

ADAMI, 26 AO LADO PÇA. GETULIO VARGAS
CENTRO - CEP 45.600-020
ITABUNA - BA.

FAVOR COLOCAR
CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

02535

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. IV.